ficações e quantitativos discriminados no Anexo I deste Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA. 2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a termod e Referência constante no processo administratvio 00046.000934/2023-73, com seus anexos e a proposta vencedora da Contratada. 3. CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA CONTRATUAL. 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.. 3.2. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade. 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO. 4.1. O valor do presente Contrato é de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reias). 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Ação: 2.018 – Administração da SEMPLAN - Órgão: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Unidade: 001 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Dotação: 06001 . 04122 0017 2 . 018 - Administração da SEMPLAN - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica - Fonte de recursos: 1500100. 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO. 12.1. Este Contrato será executado mediante Ordem de Serviços/Nota de Empenho para autorização de continuidade emitida pelo CONTRATANTE, de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO. 18.1 É eleito o Foro do Município de Teresina (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. 19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO. 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. º 8.666/93. E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 22 de junho de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. ÁGUIDO FONSÊCA LEITE, Representante Legal da Empresa IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA. Contratada.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300355100132023

PORTARIA Nº 34/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023. DESIGNA servidores para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Paulo Henrique de Sousa Mendes, CARGO: Chefe de Divisão, Matrícula nº 100556, lotado no GPE-LIXOZERO-SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 17/2023, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa US IMPORT LTDA., para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor Abib Salim Tajra Neto, CARGO: Engenheiro Civil, Matrícula nº 42889, lotado na Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP/SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV- DESIGNAR o servidor Juliano Pachêco Sousa, CARGO: Supervisor de Fiscalização, Matrícula nº 104517, lotado no GPE-LIXOZERO-SEMDUH para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 17/2013, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa US IMPORT LTDA. V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 04 julho de 2023, JAMES GUERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930355100142023

ATA DA 63° REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTEDE. No dia 17 (Dezessete) de Maio de dois mil e vinte e três, realizou-se na SEMDEC, a sexagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, constituído na forma da Lei 2.528 de vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e sete, tendo como pauta, 1) A apresentação do novo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 2) Apresentação da nova Secretária do Concelho CONTEDE, 3) Informar sobre as Renovações e Anulações de Decretos. 4) Empresas que ganharam Termos de Doação e Reedição. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Iran Paiva Felinto Filho, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC-, Robson de Andrade Nunes, representante Secretário Executivo da SEMDEC. Rita Maria Do Nascimento, representante do FEMICRO/PI, Valmir Martins Falcão Sobrinho, representante do CORECON/PI, Gena Borges do Nascimento, representante do SEMPLAN, Islano Vinicius F. Marques do Nascimento, representante do FIEP, Ulysses Gonçalves Nunes De Moraes, representante do SDE, Eduardo Cosme Coelho de Oliveira, representante do CDL, Kayo Negreiros, representante do PGM. Tivemos a presença dos servidores da SEMDEC, Fábio Alves Camelo, Marden Bastos Farias, Hayla Mayla Maria de Sousa Araujo. Os trabalhos foram secretariados pela servidora da SEMDEC, Hayla Mayla Maria de Sousa Araujo, e presidido pelo secretario e presidente do CONTEDE o Sr. Iran Felinto, que iniciou a reunião saudando a todos os presentes , ao tempo em que pediu que cada um presente se apresentasse, sendo feita as devidas apresentações ,em seguida foi lida a pauta da reunião, já previamente informada aos demais conselheiros presentes. Após as devidas apresentações, O Secretario Iran Felinto citou sobre uma possível mudança da legislação do polo, ele fala da lei de 1997, onde ele não concorda com a transferência de titularidade antes dos 10 anos. Pois em sua opinião essa lei não deveria ser feita, como por exemplo, Empresas que nunca se instalou podem fazer empréstimo no Banco dando como garantia o terreno. Diante disso o secretario Iran pediu para que os conselheiros se manifestassem sobre o assunto. Neste momento o Sr. Eduardo representante da CDL, fez um relato, nos Polo normalmente as Empresas com ganhos tem o valor bem melhor. Eduardo deu exemplo do Polo em Timom, onde ele diz que a Empresa compra o imóvel, mais com um valor bem risório, ele disse que a Empresa pode dar uma garantia, mais que de fato pode atrapalhar alguns investimentos grandes. Em seguida o Secretario Iran que não estava falando do termo de doação, falou que a Empresa só comprava a sua viabilidade econômica, pois e a Empresa não tem dinheiro pra investir. O secretario reforçou dando exemplo de duas empresas que hoje estão querendo ir para o Polo que infelizmente não tem área. Citou a parte do atacado logística e indústria, onde ele diz que teremos que ver a solução para as empresas que estão deixando de vir para Teresina. Dando continuidade temos a participação do represente da SDE, Ulysses, ressaltou a importância dessas ações para o fortalecimento do setor empresarial e o desenvolvimento econômico de Teresina. Neste momento temos a participação do gerente de GPI SEMDEC Marden Bastos, onde ele opina pelo prazo de 7 dias , sendo sua opinião acatada, ficando também acordado o prazo de 7 dias corridos, em havendo por parte de algum conselheiro um prazo maior que este que o mesmo se manifeste . Dando continuidade o Secretario Iran onde foi apresentado o panorama das empresas que tiveram suas concessões revogadas, bem como aquelas que receberam termos de doação de terrenos nos Polos Empresariais Norte e Sul. Sr. Iran agradece a participação de todos os presentes ao tempo que deseja um bom dia a todos. Nada mais havendo a tratar, eu Hayla Mayla Maria de Sousa Araujo, lavrei a presente Ata, composta de (duas) folhas, vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho, José Iran Paiva Felinto Filho e pelos demais conselheiros presentes. Kayo Dougllas Mesquita Negreiros - PGM; Valmir Martins Falcão Sobrinho - CORECON; Islano Vinícius Isaias Marques do Nascimento - FIEPI; Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes - SDE; Rita Maria do Nascimento – FEMICRO. Robson de Andrade Nunes – SEMDEC; Eduardo Cosme de Oliveira – CDL.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780355100152023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 127/2022 – SEMEL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, INSCRITA NO CNPJ 07.247.083/0001-67, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO, O SR. RENATO PIRES BERGER O SR. VALMIR ANTÔNIO DE SOUSA CASTRO, INSCRITO NO CPF. SOB O Nº 003.523.123-86 E RG n° 2.305.567 - SSP-PI, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO. O CONTRATO N° 127/2022 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE